



OFÍCIO-CIRCULAR Nº B08036074G

Data: 30-06-2008

Serviço de Origem:

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação

ENVIADA PARA:

Inspecção Geral da Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Gabinete de Gestão Financeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas não agrupadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Agrupamentos de escolas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concessão de equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2008/2009

Sobre a concessão de equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2008-2009, prevista no n.º 1 do art.º 110º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, informa-se que por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Educação, de 18-06-2008, deve ser tido em conta o que a seguir se transcreve:

«Tendo em conta que não se encontra ainda aprovada e publicada a Portaria prevista no n.º 1 do artigo 110º do Estatuto da CEIPEBS e que se mantêm as restrições orçamentais, determino que a concessão de equiparação a bolseiro, até à publicação da citada Portaria, seja somente autorizada para os casos relativos a pedidos de equiparação a bolseiro sem vencimento e excepcionalmente, para casos de projectos que tenham uma aprovação expressa de instituições de avaliação nesse domínio, designadamente, a Fundação para a Ciência e Tecnologia ou a Fundação Calouste Gulbenkian».

Nesta conformidade, solicita-se a divulgação aos interessados, dos seguintes procedimentos e prazos de candidatura a equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2008/2009:

I - Prazos

Os pedidos devidamente instruídos deverão ser remetidos pelas escolas, à Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação até ao próximo **dia 11 de Julho**.

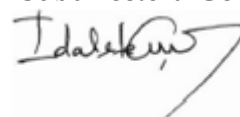
II - Instrução do pedido

Para instruir o pedido, o candidato deverá apresentar um requerimento contendo identificação, residência, escola de origem, local de exercício de funções, categoria profissional, grupo de recrutamento, tempo de serviço efectivo e objecto da equiparação a bolseiro. O requerimento deve ser acompanhado dos documentos, devidamente numerados, conforme se segue:

- Em caso de 1º pedido:

- Plano de trabalho devidamente estruturado e calendarizado.
 - Cópia do registo biográfico actualizado.
 - Documento comprovativo de inscrição em cursos, ou programa de doutoramento, se for o caso.
 - Documento comprovativo de atribuição de bolsa/aprovação expressa de instituições de avaliação nesse domínio, designadamente, Fundação para a Ciência e Tecnologia ou Fundação Calouste Gulbenkian, se for o caso.
 - Parecer do órgão de gestão da escola, bem como o parecer do orientador, em caso de doutoramento ou mestrado, ou de especialista da respectiva área de investigação, em caso de projecto de autoformação, para os candidatos que não comprovem possuir bolsa atribuída nos termos da alínea anterior.
- Em caso de pedido de prorrogação:
 - Relatório das actividades desenvolvidas no ano escolar de 2007/2008.
 - Documento comprovativo da situação de continuidade de bolseiro pela instituição que aprovou o projecto.

A Subdirectora-Geral



Idalete Gonçalves

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT